



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 770/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 10 de maio de 2019

Ref.: Requerimento nº 126/19-CMV

Vereador Luiz Mayr Neto

Processo administrativo nº 8.518/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Luiz Mayr Neto**, que versa sobre obras para transposição de via férrea no Bairro Bom Retiro, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Qual das 3 alternativas será adotada para o projeto executivo?
2. Qual a previsão de início e término das obras?
3. As licenças ambientais foram obtidas regularmente, considerando a proximidade ao Ribeirão Pinheiros?
4. Os recursos para execução da obra serão exclusivamente do DNIT ou há alguma contrapartida da Prefeitura?
5. Há previsão de algum tipo de desapropriação para realização da obra?

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 01 folha.

À

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



Ao DTL

Em resposta ao requerimento do vereador Luiz Mayr Neto, segue:

- 1- A SPMA, com base na conclusão do ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL PARA TRANSPOSIÇÃO DA VIA FÉRREA NO MUNICÍPIO DE VALINHOS-SP , VOLUME 1 – RELATÓRIO DO ESTUDO, elaborado pela VEGA – Engenharia e Consultoria Ltda., sob a supervisão da Superintendência Regional no Estado de São Paulo /DNIT, através do Contrato: 08.1.0.00.00650/2013 (PROCESSO: 50600.014793/2011-14, EDITAL: 0864/2012-08), informa que foi adotada a Alternativa 1.
- 2- A SPMA desconhece haver previsão de início e/ou término de obras, uma vez que o citado procedimento licitatório é referente a contratação de projeto básico e executivo.
- 3- Não é do conhecimento da SPMA a existência de solicitação ou emissão de Licenças Ambientais.
- 4- A PMV não está promovendo aporte financeiro, uma vez que o citado procedimento licitatório desta contratação é de responsabilidade do DNIT.
- 5- A SPMA não tem conhecimento de necessidade de desapropriação de área, pois até o momento, em relação ao citado procedimento licitatório, não houve contato do DNIT e/ou da empresa contratada, para tratar do assunto referente a elaboração dos projetos.

OBS:- Solicito verificar com a Secretaria de Mobilidade Urbana dados adicionais sobre o assunto.

Sem mais,

Engª Maria Silvia Previtalle
Secretaria de Planejamento
e Meio Ambiente